LEI ORDINÁRIA Nº 711

de 13 de abril de 2009

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir a Posse e Propriedade de Bens Móveis e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a posse e propriedade dos bens móveis, considerados inservíveis, constantes do Anexo Único desta Lei, por meio de Leilão Público.

Art. 2°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO (Lei n° 711, de 13 de Abril de 2009)

LOTE N° 01

LOTE	*QUANT.*	*DESCRIÇÃO*
01	*11*	*BICICLETA*

LANCE MÍNIMO R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

Chapadão do Sul - MS, 13, de Abril de 2009.

JOCELITO KRUGPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em